

LEI MUNICIPAL Nº 662/2019 de 04 de Dezembro de 2019

Denomina de Praça **SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada no Conjunto Habitacional Soledade II e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Imóvel localizado no Conjunto Habitacional Soledade II, nesta cidade, fica denominada de Praça **SANTA RITA DE CÁSSIA**.

Art. 2º - A Praça **SANTA RITA DE CÁSSIA**, fica vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 04 de Dezembro de 2019.

José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434